

PROJETO BÁSICO KIT LANCHES

A) OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a execução do serviço de fornecimento de kit-lanches, em embalagem plástica hermeticamente fechada, que será utilizado no evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Gonçalo Moniz (IGM).

B) JUSTIFICATIVA

Os kit-lanches serão destinados a servidores, estudantes e colaboradores de projeto do IGM que atuarão como voluntários no evento “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IGM”, que acontece no dia 18 e 19 de outubro de 2018. O evento tem início às 08 horas e encerramento às 17 horas de forma ininterrupta, fazendo-se necessário o fornecimento de alimentação para as pessoas que participam como voluntários. Ressalto o fato de que a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IGM tem uma programação prevista no plano quadrienal da FIOCRUZ, vinculado à ação de Disseminação da Informação em Ciência e Tecnologia em Saúde, o qual tem como objetivo principal disseminar informações para a comunidade interna e externa sobre as doenças estudadas pela Instituição, bem como desenvolver atividades vinculadas ao tema que neste ano será “CIÊNCIA PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES”.

C) LOCAIS E ÁREAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na área interna do Pavilhão Aluizio Prata, em um local denominado Espaço Cultural.

D) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deverão ser entregues 210 (duzentos e dez) kit-lanches contendo em cada: 01 maçã; 02 sanduíches de queijo; 01 barra de cereal de 25 gramas; e 01 suco de laranja em caixinha de 200 ml; 01 caixa de achocolatado líquido de 200 ml.

F) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Executar os serviços de fornecimento de kit-lanches, que deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de-obra, produtos, embalagens e demais encargos necessários à sua perfeita execução;

c) Os produtos entregues devem estar em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária (Anvisa) e Ministério da Agricultura, contendo todas as licenças, que lhes garantam a comercialização, estar acondicionados adequadamente e com prazo de validade vigente.

d) A entrega dos Kits-lanches deve ocorrer impreterivelmente da seguinte forma:
140 unidades às 08h (oito horas) do dia 18 de outubro de 2018;
70 unidades às 08h (oito horas) do dia 19 de outubro de 2018.

G) DAS OBRIGAÇÕES DO CPqGM/FIOCRUZ

O IGM/FIOCRUZ obriga-se a:

a) Fiscalizar os serviços através de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

H) FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o serviço, o IGM/FIOCRUZ reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente ou por prepostos designados.

Salvador, 16 de agosto de 2018.